



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.858 de 31 de agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
 Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.05	- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030	- F.1.054	R\$ 30.000,00
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.031	- F.1055	R\$ 12.000,00
06	- SAÚDE E SANEAMENTO	
06.02	- Conselho Tutelar	
06.02.00.3.1.90.00.00.08.243.0807.2.018	- F. 1.099	R\$ 1.500,00
06.02.00.3.4.90.00.00.08.243.0807.2.009	- F. 1.100	R\$ 5.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012	- F. 1.126	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 68.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 31 de agosto de 2001.

O Prefeito,

JOSE CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02858 / 2001 - 31/08/2001

11/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO N° 2.859 de 04 de setembro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01054	30.000,00
01055	12.000,00
01099	1.500,00
01100	5.000,00
01126	20.000,00
Total Lancado :	
	68.500,00

JOSÉ CARLOS DE MELLO
Prefeito da Estancia Turistica

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alckmin, DD. Governador do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a importância de que se receba a visita do Ilustre Governador do Estado de São Paulo em nossa cidade e a consideração de nossa comunidade e que assim deve ser interpretado pelo Poder Público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado hóspede do Município o Exmo. Sr. Geraldo Alckmin, DD. Governador do Estado de São Paulo, pelo tempo que perdurar sua visita em nossa cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, 04 de setembro de 2001.
O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GONCALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete